

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0006742-31.2009.8.16.0058 de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

**Exequente**.....: JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA.

**Executado**.....: VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO e GAPERINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

**1ª PRAÇA**.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Bens**.....: 1)- **Lote de terras nº 05, da quadra nº 06, com a área de 432,98m2., situado na planta do Loteamento Gaperinho, da cidade e município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão-PR**, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: Por uma linha reta, com extensão de 31,41 metros, confronta-se com o Lote nº6; Ao Sul: pela testada do alinhamento predial da Avenida Goioerê, numa extensão de 13,82 metros; A Sudoeste: por uma linha reta, com a extensão de 31,41 metros, confronta-se com o Lote nº4; Ao Norte: por uma linha reta, com extensão de 13,82 metros, confronta-se com o Lote nº5-A-1-Remanescente-A. Havido pela matrícula nº 35.988 do CRI 1º Ofício desta Comarca; e, 2)- **Lote de terras nº 06, da quadra nº 06, com a área de 424,81M2., situado na planta do Loteamento Gaperinho, da cidade e município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão-PR**, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: por uma linha reta, com extensão de 31,45 metros, confronta-se com o Lote nº5-A-Originário; Ao Sul: pela testada do alinhamento predial da Avenida Goioerê, numa extensão de 13,82 metros; A Sudoeste: por uma linha reta, com a extensão de 31,41 metros, confronta-se com o Lote nº5; Ao Norte: por uma linha reta, com extensão de 13,30 metros, confronta-se com o Lote nº5-A-1-Remanescente-A. Havido pela matrícula nº 35.989 do CRI 1º Ofício desta Comarca.

**Benfeitorias**.....: não consta.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do próprio executado.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), datado de 16/04/2018, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada um.

**Valor da Dívida: R\$ 26.476,63** (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), datado de 02/07/2018.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos imóveis: “Anotações premonitórias de existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 472/09 no valor de R\$ 60.357,07 e 473/09, no valor de R\$ 14.864,91, movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri – Sicredi Vale do Piquiri (Av-2/35.989, Av-3/35.989 e Av-2/35.988, Av-3/35.988) e Penhora nos autos nº 1164/2009 de Execução, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida

após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO, e seu cônjuge se casado for,** e **GAPERINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal,** bem como, o credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI – SICREDI VALE DO PIQUIRI, na pessoa de seu representante legal,** devidamente **INTIMADOS,** na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 24 de julho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

Juíza de Direito  
(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".